

3.O valor total arrematado no procedimento importa em R\$ **12.757.746,72** (doze milhões setecentos e cinquenta e sete mil setecentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos), obtendo-se desconto aproximado de **0,03%** sobre o valor máximo fixado para a disputa.

4. Considerando a Informação n. 059/2023 da Assessoria Técnica desta Secretaria (fls. 1018/1020a), de que as formalidades legais exigidas foram observadas pelos licitantes e pela Administração Pública, e com fundamento no artigo 1º, § 3º e § 5º, do Decreto Estadual n. 4189/2016, **HOMOLOGO** este procedimento licitatório.

5. Encaminhe-se ao Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON/SEAP para publicação e demais providências.

Elisandro Pires Frigo

**Secretário de Estado da Administração e da Previdência**

17808/2023

## JUCEPAR

### PORTARIA Nº 22/2023 - JUCEPAR

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais considerando a Lei Estadual nº 7039 de 19/10/1978, os termos previstos no artigo 12 e 13, do Regulamento da Junta Comercial do Paraná, aprovado pelo Decreto nº 12.033, publicado no DIOE de 02/09/2014, alterado pelo Decreto nº 8.590 publicado no DIOE de 21/12/2017, resolve:

#### CONCEDER

Férias ao chefe de gabinete da Presidência, Sr. **HARISSON FERNANDES MUNIZ**, RG. 9.701.403-5/PR.; referente ao exercício de 2022, a partir de 01/03/2023, por 30 (trinta) dias, sendo neste período substituído pelo SR. Ezequiel Emerson Vieira, RG. 6.837.225-9/PR, cargo Agente Profissional - Assessor deste órgão.

Publique-se.

Curitiba, 27 de fevereiro de 2023.

Marcos Sebastião Rigoni de Mello

Presidente

18047/2023

### PORTARIA JCP Nº 21/2023

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, conforme o art. 23 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, art. 25, inciso XVII do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996 e demais disposições regulamentares, resolve:

#### DESIGNAR

**Art. 1º** - Para manter atualizados os documentos relativos à regularidade jurídica, fiscal e econômico-financeira no Cadastro Único de Convênios - CAUC da Secretaria do Tesouro Nacional, os seguintes servidores:

**Bruno Purckote Gonçalves**, RG 8.719.632-1 SSP/PR, Agente de Execução – Técnico Administrativo, para exercer as atribuições de Coordenador; e

**Wesley Favaro Ferreira**, RG 12.472.125-3 SSP/PR, Agente Profissional – Administrador, para exercer as atribuições de Suplente.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 27, de fevereiro de 2023.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO

Presidente

17797/2023

## LOTEPAR

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA  
LOTARIA DO ESTADO DO PARANÁ – LOTEPAR  
PORTARIA 8/2023

O DIRETOR PRESIDENTE DA LOTERIA DO ESTADO DO PARANÁ – LOTEPAR, no uso de suas atribuições legais:

(i) Considerando a Lei Estadual nº 20.945, de 20 de dezembro de 2021, a qual instituiu a Loteria do Estado do Paraná – LOTEPAR;

(ii) Considerando o Decreto Estadual nº 10.843 de 26 de abril de 2.022;

(iii) Considerando o Decreto Estadual 99, de 10 de janeiro de 2.023.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Constituir o Grupo de Trabalho para desenvolvimento do Regulamento da Loteria do Estado do Paraná – LOTEPAR de acordo com o Decreto Estadual 03/2023.

§ 1º São componentes do respectivo grupo os seguintes servidores: Daniel Romanowski, Jonathan Dieter, Rafael Halila Neves e Fabio Veiga.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Publique-se,

Cumpra-se.

Curitiba, 27 de fevereiro de 2023.

Daniel Romanowski

Diretor Presidente da LOTEPAR

18054/2023

## Secretaria das Cidades

### PORTARIA Nº 033/2023-SECID

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 21.352/23, bem como no Decreto Estadual nº 00010/2023, considerando a documentação em anexo ao protocolo sob nº 17.424.904-0,

RESOLVE,

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo indicados, para em observância à legislação vigente, atuarem como Fiscal do contrato nº CA 22/6779, celebrado com a empresa Soares Engenharia Ltda, no valor de R\$ 51.295,48, cujo Objeto é Reparos na Unidade da Polícia Científica - Curitiba, pelo prazo de 60 dias.

**Art. 2º** - Fiscal Titular da Obra: Luiz Carlos Geremias Junior, CREA: 95.515-D/PR, e, Fiscal Suplente Zenon Silva Neto, CREA: 10.583-D/PR, sendo que o fiscal suplente atuará no caso de o fiscal titular estar em período de férias.

**Art. 3º** - Esta portaria passará a vigorar a partir da data da sua publicação.

Curitiba, 27 de fevereiro de 2023.

Eduardo Pimentel Slaviero

Secretário de Estado

Secretaria das Cidades

17729/2023

## AMEP

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID  
AGENCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ  
PORTARIA Nº 11/2023/AMEP

EMENTA: Designação de membros para a composição de Comissão Permanente para Apuração de Responsabilidade – PAAR.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS - Amap, nomeado pelo Decreto nº 44/2023, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 16, incisos I e IV do Regulamento da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba (ANEXO do Decreto nº 698/1995), em atendimento ao contido no protocolo nº 19.582.025-2

RESOLVE:

**Art. 1º** Instituir Comissão Permanente para Apuração de Responsabilidade em Processos Administrativos, que será composta pelos servidores: Kamille Tombely Gumurski, RG nº 6.741.733-0, Presidente; Milton Luiz Brero de Campos, RG nº 1.372.831-3, Jaqueline Nunes Ferreira, RG nº 9.356.958-8, Jonas Aparecido Gonçalves Alves, RG nº 37.078.190-9.

**Art. 2º** Esta Portaria estrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, 24 de fevereiro de 2022.

Gilson de Jesus dos Santos

Diretor-Presidente

17615/2023

## Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

### UEPG

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA  
Pró-Reitoria de Recursos Humanos

A Pró-Reitor de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Ponta Grossa, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

considerando a autonomia administrativa conferida pelo Artigo 207 da Constituição da República do Brasil e art. 180 da Constituição do Estado do Paraná;

considerando o art. 53º e 54º da Lei nº 9.394/96;

considerando o art. 28, inciso X, do Estatuto da Universidade Estadual de Ponta Grossa;

considerando o art. 4º da Lei nº 9.663/91;

#### TORNA PÚBLICO:

O(s) Extrato(s) da(s) Portaria(s) R. emitida(s) abaixo relacionada(s):

**PORTARIA R. Nº 2023.46 – 07/02/2023 (PROCESSO SEI Nº 23.000007322-3)** – Autoriza a **contratação** do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s em Processo Seletivo Simplificado, Professor Colaborador, aberto e disciplinado pelo **Edital PRORH-DICON nº 2022.631**, seguinte(s):

| DEPARTAMENTO DE FITOTECNIA E FITOSSANIDADE |               |
|--|---------------|
| NOME                                       | CARGA HORÁRIA |